

**PORTARIA MUNICIPAL Nº180 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Sra. Osenil Soares da Silva Bueno**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo início em **17 de Setembro de 2.014 e término em 15 de Dezembro de 2014**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 17 de Setembro de 2014.

**Cristóvão Masson**

**Prefeito Municipal**